



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 176/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que o Poder Executivo Municipal realize a manutenção da estrada da comunidade da Cidreira".

JUSTIFICATIVA:

A medida é necessária para garantir melhores condições de acesso, beneficiando moradores, produtores rurais e demais usuários que dependem diariamente da via para suas atividades.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 26 de agosto de 2025.

Nívea Silva dos Santos
NIVEA SILVA DOS SANTOS
VEREADORA - REPUBLICANOS

